



# Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha

MINAS GERAIS

LEI N.º 138

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE R\$.3.000,00 (três mil Cruzeiros) ANULA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

À Câmara Municipal de Bom Jesus da Penha, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal sancione a seguinte Lei:-

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Regularizar o débito da Prefeitura Municipal junto ao - INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (INPS) e a filiação como contribuinte.

Artº 2º - Para cumprimento de Artigo anterior fica aberto o Crédito Especial de 3.000,00 ) (Três mil cruzeiros e sua incorporação a seguinte dotação orçamentária:

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social  
81 Contribuição Diversas. R\$.000,00 -

Artº 3º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação Orçamentária como recurso orçamentária a abertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior:

4.0.0.0. DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0, INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 OBRAS PÚBLICAS

46 Ampliação de Serviço Telefônico-  
R\$.3.000,00

Artº 4º Revogam-se às disposições em contrário estrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Penha, 20 de dezembro de 1.971.

*João Pires de Lima*

- João Pires de Lima -  
Prefeito Municipal

*Ubaldo Ribeiro*  
Ubaldo Ribeiro